



Decreto Nº 1326 - de 03 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.105,75 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.105,75 (nove mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 500,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 500,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.	
2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$ 3.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.100,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 5.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 5.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 8.600,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.14.00.08.244.0015.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 MANUT/EXEC SERVIÇO CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS	----- R\$ 5,75
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5,75
Total da Unidade 14	----- R\$ 5,75
Total da Instituição 02	----- R\$ 9.105,75
Total Geral Acrescido	----- R\$ 9.105,75

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
2.02.00.04.123.0003.2.0017-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO	----- R\$ 5,75
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5,75
Total da Unidade 02	----- R\$ 5,75
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 3.500,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.08.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 2.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.14.00.08.244.0015.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DESP. AUXILIO FUNERAL	----- R\$ 1.100,00
2.14.00.08.244.0015.2.0089-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 14	----- R\$ 3.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 3.600,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 9.105,75

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 03 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

